

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL Nº 10,  
DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012

TABELA I

HONORÁRIOS DE PERITOS

<b>Especialidade</b>	<b>Valor Máximo (R\$)</b>
Psiquiátrica (ações de interdição) – local*	150,00
Psiquiátrica (ações de interdição) – com deslocamento*	200,00
Estudo social	200,00
Demais perícias	230,00

\*Entende-se como “local” a perícia realizada em local próprio do Fórum ou no consultório/ambiente de trabalho do profissional nomeado; “com deslocamento”, se o perito tiver que ir ao domicílio ou outro local em que esteja o examinando.

TABELA II

HONORÁRIOS DOS TRADUTORES E DOS INTÉPRETES

<b>ATIVIDADES</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Tradução/versão de textos: valor até as três primeiras laudas*	47,10
Tradução/versão, por lauda excedente às três primeiras	12,56
Interpretação em audiências/sessões com até três horas de duração	78,49
Interpretação em audiências/sessões, por hora excedente às três primeiras	31,49

\*Nota: na tradução/versão, cada lauda terá a configuração mínima de trinta e cinco linhas e cada linha terá, pelo menos, setenta toques.